

## **LEI N° 2.214/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 141/2013 – LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, autorizada a conceder reajuste na remuneração dos servidores de provimento comissionado do Poder Legislativo Municipal, para todos os cargos ora constantes no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores, conforme tabela em anexo, alterando a Lei nº 2007/2011 e Lei nº 2095/2013 de autoria do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento do exercício de 2013, aprovadas pela Lei nº 2088/2012, de 29 de novembro de 2012, abaixo identificadas:

### **I – Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 01 – Poder Legislativo;
- b) Unidade: 01.01 – Câmara Municipal.

### **II – Classificação Funcional – Programática:**

- a) Função: 01;
- b) Subfunção: 031;
- c) Programa: 0003;
- d) Atividade: 01.031.0003.2.001 –Gestão Administrativa;

e) Descritor: Gestão Administrativa da Unidade.

**III – Classificação Econômica:**

a) Elemento de Despesa: 3.1.90.11.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de agosto de 2013.

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
Presidente

**José Afrânio Marques de Melo**  
1º Secretário

**Ligivania Vieira da Silva**  
2º secretário